

LEI Nº 223

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA
PAGAMENTO DE DÍVIDAS DE EXER-
CÍCIOS ANTERIORES

Fredolino Roeker, prefeito municipal de
Rio Fortuna, no uso de suas atribuições;

Faço saber a todos os habitantes do Mu-
nicipio que a Câmara Municipal decreta e
em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial
no valor de Cr\$ 46.804,62 (Quarenta e seis mil
oitocentos e quatro cruzados e sessenta e dois cen-
tavos), para pagamento de dívidas de exercícios
anteriores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo ante-
rior, correrão por conta da anulação da verba 4130.02/14
- Equipamentos e Instalações.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 04 de Fevereiro de 1977.

Fredolino Roeker

FREDOLINO ROEKER

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado a presente Lei nesta
Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em
04/02/77

[Assinatura]